



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

CNPJ 18.348.086/0001-03 - Tel: (33) 3312-1356 - Telefax (33) 3312-1601

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: prefeitura@mutum.mg.gov.br

LEI N.º 836 DE 16 DE JUNHO DE 2014

Altera o inciso IX do art. 1º da Lei nº671/2010, e dá outras providências.

O Povo do Município de Mutum, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu João Batista Marçal Teixeira, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso IX do artigo 1º da Lei nº671/2010, de 24 de agosto de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominado de:

.....
.....

IX – Rua Iderval Pereira de Souza, o logradouro público que se inicia no entroncamento das ruas “F” e “J”, denominada rua “I” no loteamento Capitão Fonseca, e termina no muro do Lar dos Idosos;”

Art.2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mutum, 16 de junho de 2014.

João Batista Marçal Teixeira
Prefeito Municipal